

INDICAÇÃO N.º 375/2005

( INDICO A MESA, QUE SEJA OFICIADO AO PODER EXECUTIVO, SOLICITANDO ESTUDOS VISANDO A ISENÇÃO DA TAXA DO CASAMENTO CIVIL, AQUELES CASAIS, QUE COMPROVADAMENTE, NAO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS CARTORÁRIOS)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que inúmeros casais vivem juntos, sem contudo estar com o estado civil regularizado;

Considerando que em nossa cidade, existem casais que gostariam de regularizar sua situação conjugal, mas não estão em condições de pagar os custos do Cartório de Registro Civil;

Considerando que, à exemplo do Registro de Nascimento, poderia existir um mecanismo para isentar da taxa do Casamento Civil, àqueles casais que, comprovadamente, não tenham condições de arcar com os custos,

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que estude mecanismos legais que possibilitem a isenção da taxa do casamento civil, àqueles casais que, comprovadamente, não tenham condições de arcar com os custos cartorários.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 01 de Agosto de 2005.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR